

PORTARIA Nº. 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DO EMPREGADO PÚBLICO DO CIS-URG OESTE JUSCELINO ROCHA, PARA EXERCER O CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o requerimento protocolado no CIS-URG OESTE em 23 de dezembro de 2024, no qual o empregado público JUSCELINO ROCHA, exerce a função de condutor socorrista, lotado na base descentralizada de Carmópolis de Minas/MG, solicita seu afastamento para assumir a vaga de Prefeito eleito no município de Passa Tempo/MG;

Considerando o artigo 38, inciso II da Constituição Federal em que o servidor público da administração direta, autarquia e fundacional, no exercício de mandato eletivo será afastado do cargo, emprego ou função, sendo facultado pela sua remuneração;

Considerando que o empregado público JUSCELINO ROCHA optou pela remuneração de Prefeito de Passa tempo, abrindo mão do salário do CIS-URG OESTE, durante o período de seu mandato;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AFASTAMENTO ao empregado público JUSCELINO ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 12850476, inscrito no CPF 058.135.716-71, lotado na base descentralizada de Carmópolis de Minas/MG, matrícula n.º 1578 ocupante do cargo de **condutor socorrista**, para o exercício do mandato eletivo de Prefeito do Município de **Passa Tempo/MG** conforme previsto em lei.

Art. 2º O afastamento de que trata esta portaria terá início em 01 de Janeiro de 2025 e terá validade enquanto durar o mandato eletivo de Prefeito, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de afastamento, o servidor ficará desvinculado das funções inerentes ao cargo efetivo, sem prejuízo aos direitos previstos na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de Janeiro de 2025

JOSÉ MARCIO ZANARDI
Secretário Executivo do CIS-URG OESTE